

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA______

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 02.2012.003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA **F N DO N TERAMO**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE- MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, representada pela senhora Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2012.003/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 013/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 232.804,99 (Duzentos trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



02.2012	1.003/202
PROC. ADM	IINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	40

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Adaptador Wiriless (sem fio)	MULTILASER	und	24	R\$ 19,88	R\$ 477,12
3	Cabo de força usb para impressora flexível tripolar	MULTILASER	und	28	R\$ 11,25	R\$ 315,00
4	Caixa de som para computador, entrada usb	MULTILASER	und	4	R\$ 42,38	R\$ 169,52
5	Calculadora 8 dígitos	MULTILASER	und	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80
6	Cartão de memoria 32gb	HP	und	8	R\$ 56,64	R\$ 453,12
7	Cartucho 664 preto original	HP	und	20	R\$ 44,58	R\$ 891,60
8	Cartucho 664 color original	HP	und	20	R\$ 21,24	R\$ 424,80
9	Cartucho 122 preto original	HP	und	20	R\$ 49,64	R\$ 992,80
10	Cartucho Ink-jet 122 color original	HP	und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	Cartucho Ink-jet 662 preto original	HP	und	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
12	Cartucho Ink-jet 662 color original	HP	und	8	R\$ 44,90	R\$ 359,20
13	Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb, Windows 10, ou equivalente. C/ teclado e mouse	LENOVO	und	8	R\$ 1.199,92	R\$ 9.599,36
14	Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. C/ teclado e mouse	LENOVO	und	6	R\$ 1.549,62	R\$ 9.297,72
15	Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	LENOVO	und	5	R\$ 1.599,90	R\$ 7.999,50
16	Computador core 17memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	LENOVO	und	4	R\$ 3.999,74	R\$ 15.998,96
17	Estabilizador 2000 va	TS SHARA	und	12	R\$ 559,94	R\$ 6.719,28
18	Filtro de linha 6t	MULTILASER	und	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
19	Hd externo 1tb gb portátil	WD	und	8	R\$ 359,98	R\$ 2.879,84
20	Hub 04 portas ps2	MULTILASER	und	12	R\$ 39,96	R\$ 479,52
21	Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	HP	und	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
22	Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente	BROTHER	und	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
23	Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 50.000 copias ou equivalente	BROTHER	und	4	R\$ 3.999,96	R\$ 15.999,84



(05 5075 -003 15097
	PROC. ADMINISTRATIVO
	FLS
	RUBRICA -

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

24	Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	EPSON	und	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
25	Monitor lcd 18,5 pol	AOC	und	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
26	Mouse usb	MULTILASER	und	28	R\$ 23,00	R\$ 644,00
27	No-break 1.200va bivolt.	TS SHARA	und	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
28	Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	LENOVO	und	6	R\$ 3.720,00	R\$ 22.320,00
29	Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10	LENOVO	und	4	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00
30	Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente	LENOVO	und	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
31	Pen drive 8gb.	MULTILASER	und	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
32	Pen drive 16gb	MULTILASER	und	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
33	Pen drive 32gb	MULTILASER	und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Projetor multimídia data show 3600 lumes	EPSON	und	1	R\$ 4.488,51	R\$ 4.488,51
35	Refil t664120al preto	MULTILASER	und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
36	Refil t664220al azul	MULTILASER	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
37	Refil t664320al magenta	MULTILASER	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
38	Refil t664420al amarelo	MULTILASER	und	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
39	Roteador Wireless	TP LINK	und	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
40	Scanner ads2800 wireless digitalização frente e verso duplex capacidade 50 fls, ciclo diário 2.000 ciclo mensal 50.000 ou equivalente	BROTHER	und	2	R\$ 4.725,01	R\$ 9.450,02
41	Tablet 8 pol 4g ,32gb, 2gb ram, tela 8", câmara 8mp f2.0, câmara frontal 2mp e android 9.0 - preto ou equivalente	SAMSUNG	und	8	R\$ 1.479,98	R\$ 11.839,84
42	Tablet 10.1" 4g ,32gb, 2gb ram, tela 10.1", câmera 8mp f2.0, câmera frontal 5mp e android 9.1- preto ou equivalente	SAMSUNG	und	8	R\$ 1.792,89	R\$ 14.343,12
43	Teclado usb	MULTILASER	und	40	R\$ 65,31	R\$ 2.612,40
44	Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	MULTILASER	und	4	R\$ 1.098,98	R\$ 4.395,92
45	Toner hp ou compatível especificação: CE285A	MULTILASER	und	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
48	Toner HP ou compatível especificação ce283	MULTILASER	und	60	R\$ 37,48	R\$ 2.248,80
49	Toner Borther ou compatível especificação tn750	MULTILASER	und	60	R\$ 49,48	R\$ 2.968,80



	.003/202
PROC. ADM	MINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA_	bo .

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

		TOTAL				R\$ 232.804,99
51	Toner Brother ou compatível especificação tn2370	MULTILASER	unid	60	R\$ 39,98	R\$ 2.398,80
50	Toner Brother ou compatível especificação tn 3442	MULTILASER	unid	60	R\$ 49,88	R\$ 2.992,80

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesma sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia:
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações:
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;



02	201	2.0	031	2011
	C. AD			
FLS	5			to a to the same of the same
RIII	RRICA	be	9	

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO



03.307	2.003/2021
PROC. Al	DMINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	1

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;



05.3075	00315097
PROC. ADM	INISTRATIVO
FLS	
PLIBBICA	JAD .

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;



62.2012	.003/2021
PROC. ADN	IINISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	bD .

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

<u>PARÁGRAFO QUINTO:</u> Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, todos estabelecido na Cidade de CAPINZAL DO NORTE /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 08 (oito) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS______RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613,309/0001-10

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo—IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP, onde:$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP, onde:$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO



02,2052.003/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
PURPICA A

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas iustificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS ______

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e dos princípios gerais de direito

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 31 de março de 2022.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA

LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CONTRATANTE



Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.2012.003/2021 PROC. ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

F N DO N TERAMO

CNPJ: 04.941.667/0001-40

Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF n° 253.848.804-49 e RG n° 000114579599-1

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVI * Nº 2826 ISSN 2763-860X SãO LUÍS TERÇA * 05 DE ABRIL DE 2022

02.2012.00312021 PROC. ADMINISTRATIVO

Índice

FLS	
RUBRICA	hold.

	RUBRICA	ho .
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA		
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 04/D/04/2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA		
RESENHA DO CONTRATO № PR 31/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 077/2022-PMAP/N	1A	
RESENHA DO CONTRATO № PR 35/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 077/2022-PMAP/N		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS		
EDITAL 06-2022		
EDITAL 07-2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		
ADJUDICAÇÃO CPL/BACURITUBA-MA REFERENTE: PROCESSO № 1412.02/2021		
EXTRATO CONTRATO N° 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP № 010/2022. PROCESSO ADMI		
EXTRATO CONTRATO N° 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO ADMI		
CONTRATO № 0803.05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL		
EXTRATO CONTRATO Nº 2501.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO ADM		
EXTRATO CONTRATO N° 2501.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO ADM		
EXTRATO CONTRATO N° 2501.02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO ADM		
TERMO DO 1° ADITIVO - CONTRATO N° 0403.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 007/2021SRP PRO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO № 07/2022.		
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 08/2021		
EXTRATO DE CONTRATO		
AVISO DE PORTARIA		
AVISO DE PORTARIA		
AVISO DE PORTARIA		
AVISO DE PORTARIA		
AVISO DE PORTARIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE		
ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO № 001/2022		
LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI		
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/PE/023/2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2022 - SRP		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022 - SRP		
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI/MA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE		1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2022		1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022		1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 014/2022		2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.04032022.15.012022. DIPE	NSA: Nº 001/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.02202	2. DIPENSA: Nº 00	02/2022 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001.310322.13.2422. PREGÃO	ELETRÔNICO Nº 0	024/2021 3:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 002.310322.13.2422. PREGÃO	ELETRÔNICO Nº 0	024/2021 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 01.310322.13.2621. PREGÃO P	RESENCIAL Nº 02	6/2021 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 01.310322.13.2721. PREGÃO P	RESENCIAL Nº 02	7/2021 3.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001.010422.13.01621. PREGÃO	PRESENCIAL Nº	016/2021 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 002.010422.13.01621. PREGÃO		
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001.310322.13.01921. PREGÃO	PRESENCIAL Nº	019/2021 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.03202	2. DIPENSA: Nº 00	03/2022 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.100322.15.03202	2. DIPENSA: Nº 00	03/2022 3-
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.100322.15.03202		
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.100322.15.03202		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA		3
DECRETO №. 024. DE 04 DE ABRIL DE 2022		

02.2012.003/2013

COELHO LOPES (MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS), Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 34.152.898/0001-35, REPRESENTANTE: Alexandre Coelho Lopes - CPF: 626.803.973-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 2a1fbba2d2e44d5b0cc48100b650a69e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre -CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: FELIX & CARVALHO LTDA - ME (NUTRIMAX), inscrita no CNPJ sob o n° 18.496.658/0001-00, localizada Rua Olavo Bilac, n° 2266, Centro, Teresina - PI REPRESENTANTE Isaias Felix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670.584 SSPPI VALOR DO CONTRATO: R\$ 910.231,56 (Novecentos e dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 18fb0c4ae4cc2864645f21508e42f84e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal

de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso dospitalar, ambulatorial, materiais odontales (Aborates de outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra- MA REPRESENTANTE Marcio Gabriel Araújo Jales, portador do CPF n° 001.964.863-43 e RG nº 2.171.153 SSP/PI $\bf VALOR$ $\bf DO$ CONTRATO: R\$ 143.039,18 (Cento e quarenta e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 2021de8f741d2204cf41687f88cdd714

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra -MA REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1. VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.804,99 (Duzentos trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva -Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: cd8584ca25fe147dab82d7e750310a92

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. PREGÃO

02. 2012. 003. 2021 PROC. ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIA EURRICA PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022. Ano V - Nº 030 - Edição de Hoje: 03 Páginas.

1

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO	01
PORTARIAS	02

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO** DE **FORNECIMENTO** 001.310322.13.2422. PREGÃO **ELETRÔNICO** 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: FELIX & CARVALHO LTDA - ME (NUTRIMAX), inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI REPRESENTANTE Isaias Felix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670.584 SSPPI VALOR DO CONTRATO: R\$ 910.231,56 (Novecentos e dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DONORTE—MA, através da Secretaria Municipal de Finanças

e Planejamento. OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/ psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra- MA REPRESENTANTE Marcio Gabriel Araújo Jales, portador do CPF nº 001.964.863-43 e RG nº 2.171.153 SSP/PI VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.039,18 (Cento e quarenta e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF n° 253.848.804-49 e RG n° 000114579599-1. VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.804,99 (Duzentos trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/ Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

Diário Oficial do Município

PORTARIAUBRICA

PORTARIA Nº 22/2022 GAB/CN

PORTARIA:

Dispõe sobre a Criação do Fórum Municipal de Educação e nomeação dos Membros para acompanhar a implantação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE ~-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a fase de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 048/2009, que institui o Plano Municipal de Educação do município de Capinzal do Norte do Maranhão – MA e da outras providências.

Art. 01 – Constituir e nomear o Fórum Municipal de Educação que tem como finalidade acompanhar a implantação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e sua readequação, e do cumprimento da legislação e das normas educacionais, assim como promover estudos e debates sobre as políticas educacionais em âmbito local, regional e nacional.

Art. 02 - Designar os membros para comporem o Fórum Municipal de Educação de Educação de Capinzal do Norte do Maranhão - MA:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	NOME
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	e Titular	Gilson Carlos de Sousa Rocha
	Suplente	Ana Paula Sobrinho Morais
Representantes do Conselho Municipal d Educação	e Titular	Elineide Bertoldo Lima
	Suplente	Adriana Karla Leite Bertoldo de Sousa
Representes do Conselho Municipal dos Direito	s Titular	Ofelia Silva dos Santos
da Criança e do Adolescente	Suplente	Andressa Rodrigues da Silva
Representantes da Educação Infantil das Escola	s Titular	Ocilcidy dos Santos Cruz
da Rede Pública	Suplente	Leovane de Sousa França
Representantes do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública	s Titular	Maria do Socorro Ferreira de Sousa Mota Costa
	Suplente	Ana Maria Lima de Moraes
Representantes de Estudantes	Titular	Mariane Matos Mota
	Suplente	Luis Henrique da Silva Pereira
Representantes de Pais	Titular	Rita Cordeiro Ferreira da Silva
	Suplente	Livya Karoline Abreu de Sousa
Representantes do Conselho Tutelar	Titular	Iranaldo Moura dos Santos
	Suplente	Antonio Francisco Rodrigues Silva
Representantes do Conselho d	e Titular	Vilany Vieira Nascimento
Acompanhamento e Controle Social d FUNDEB	Suplente	Luana Felix Freitas
Representantes da Secretaria de Administração	Titular	Raimunda de Sá Oliveira
	Suplente	Jhon Herick de Sousa Silva
Representantes do Ensino Médio da Rede Públic	a Titular	Marcos Suendel da Silva França
Estadual de Ensino	Suplente	Ronaldo Correa Vieira
Representantes de Gestores da Rede Públic	a Titular	Rita Aparecida Loiola Sousa
Municipal de Ensino	Suplente	Jardélia Silva França Pereira
Representante do Conselho de Alimentação	Titular	Edineuza Soares da Silva Moura
Escolar - CAE	Suplente	

Art. 3°. O Fórum Municipal de Educação terá como responsáveis legais para sua instituição e implementação, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO** DE 01.310322.13.2721. PREGÃO PRESENCIAL No 027/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF n° 253.848.804-49 e RG n° 000114579599-1. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.527,28 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/ Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO ADMINISTRATIVO** DE **FORNECIMENTO** 001.310322.13.01921. PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: FNDONTERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. portador do CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1 VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.053,76 (Duzentos e dezesseis mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

2

SãO LUÍS, TERÇA * 05 DE ABRIL DE 2022 * ANDROC * ADMINISTRATIVO

ISSN 2763-860X

COELHO LOPES (MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS), Praca Getúlio Vargas, nº 10, Centro. Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 34.152.898/0001-35, REPRESENTANTE: Alexandre Coelho Lopes - CPF: 626.803.973-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 2a1fbba2d2e44d5b0cc48100b650a69e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. PREGÃO TRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre -CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: FELIX & CARVALHO LTDA - ME (NUTRIMAX), inscrita no CNPJ sob o n° 18.496.658/0001-00, localizada Rua Olavo Bilac, n° 2266, Centro, Teresina - PI REPRESENTANTE Isaias Felix do Nascimento, portador do CPF nº 274,441.803-00 e RG nº 670.584 SSPPI VALOR DO CONTRATO: R\$ 910.231,56 (Novecentos e dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 OUTRAS DESPESAS 3 DESPESAS CORRENTES ENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER CUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 18fb0c4ae4cc2864645f21508e42f84e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre -CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. QUERTOA fornacimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, N° 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra- MA REPRESENTANTE Marcio Gabriel Araújo Jales, portador do CPF n° 001.964.863-43 e RG n° 2.171.153 SSP/PI **VALOR DO** CONTRATO: R\$ 143.039,18 (Cento e quarenta e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 2021de8f741d2204cf41687f88cdd714

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 CONTRATADO: F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra -MA REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1. VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.804,99 (Duzentos trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva -Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: cd8584ca25fe147dab82d7e750310a92

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. PREGÃO